

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão *Brasilina Elisete Reis de Oliveira*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto "O Empreendedorismo Rural como protagonista do desenvolvimento local e regional: uma ação educadora".

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	24 a 30/08/2023
Seleção de Bolsistas	31/08/2023
Resultado	01/09/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e <a href="#">Termo de Não Acúmulo de Bolsa</a>	01/09/2023
Início do Projeto	01/09/2023
Término previsto do Projeto	16/12/2023

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do e-mail: [elisete.reis@ifsudestemg.edu.br](mailto:elisete.reis@ifsudestemg.edu.br), até o dia 30/08/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [elisete.reis@ifsudestemg.edu.br](mailto:elisete.reis@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- Comprovante de ter cursado as disciplinas de Economia e Gestão do Agronegócio e Empreendedorismo.
- Um texto (pequeno) sobre a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento rural.

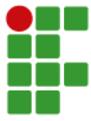
2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter cursado as disciplinas de Economia e Gestão do Agronegócio e Empreendedorismo.
- Ter conhecimento sobre Empreendedorismo e gestão do agronegócio.
- Ter aptidão para lidar com pessoas e facilidade de comunicação;
- Ter disponibilidade para reuniões e visitas à feira livre (aos sábados) e às propriedades rurais locais;
- Ter perfil de liderança e proatividade.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
02	275,00	10	o Empreendedorismo Rural como protagonista do desenvolvimento local e regional: uma ação educadora.	Brasilina Elisete Reis de Oliveira

4.2. As bolsas terão vigência de 04 meses, com início das atividades a partir de 01/09/2023 e término em 16/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
31/08/2023	10 horas	DACG

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Comprovação dos requisitos solicitados;
- b) Melhor texto, sob a ótica do coordenador.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## **7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);

2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [elisete.reis@ifsudestemg.edu.br](mailto:elisete.reis@ifsudestemg.edu.br)

Rio Pomba, 24 de agosto de 2023



Brasilina Elisete Reis de Oliveira